



CLIN

**TERMO ADITIVO Nº 05/20 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/16 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO LOCADORES, AS SRAS. YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES E A SRA. DILMA DUARTE DA SILVA NEVES, NA FORMA ABAIXO:**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, e um, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, as sras. **YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES**, brasileira, do lar, casada, portadora da carteira de identidade nº 04.144.026-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 517.973.487-87 e **DILMA DUARTE DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 04.144.027-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/RJ nº 026.661.937-13, doravante denominada **LOCADOR**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.311/21, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 15 de abril de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls. 12 vrs. do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO** – Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO** – A cláusula quinta do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00**

**FONTE DE RECURSO: 138**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191**

**NOTA DE EMPENHO: 0147/2021**

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999-0001





**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 15 de abril de 2021.

**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**  
Diretor Presidente - CLIN  
LOCATÁRIO

**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN  
LOCATÁRIO

**YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES**  
LOCADORA

**DILMA DUARTE DA SILVA**  
LOCADORA

# A tribuna

Termo Aditivo nº 05/20 ao Contrato de locação nº 04/16, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, as Sras. YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES e DILMA DUARTE DA SILVA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 15 de abril de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls. 12 vrs. do supramencionado Processo Administrativo; O presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do